



6.1.24
101
Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1 130, DE 19 de OUTUBRO DE 1 964.-

Concede prêmios aos três melhores trabalhos da 1ª Feira de Ciências de Assis.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder prêmios, em dinheiro, aos três (3) melhores trabalhos apresentados na 1ª Feira de Ciências de Assis.

§ - único - Os prêmios atribuídos serão os seguintes:

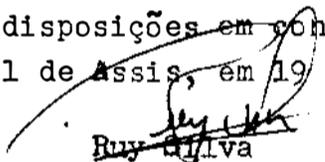
1º colocado.....	₹	50.000,00
2º colocado.....	₹	30.000,00
3º colocado.....	₹	20.000,00.

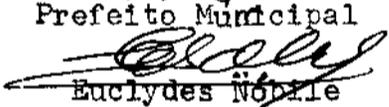
Artigo 2º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de ₹ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado ao cumprimento da presente lei.

§ - único - O crédito ora aberto será coberto com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

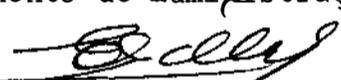
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de outubro de 1 964.-


Ruy Gilva
Prefeito Municipal


Euclides Nóbile
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 19 de outubro de 1 964.


Euclides Nóbile
Diretor do Departamento de Administração.

CS/